



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concorrência Eletrônica nº 18/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para executar o projeto de acessibilidade das E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins e E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche, conforme MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de projetos de adequação às normas de acessibilidade e de prevenção e proteção contra incêndios em duas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar ambientes educacionais inclusivos, seguros e adequados para alunos, professores, servidores e demais usuários.

As intervenções deverão contemplar as exigências técnicas e legais aplicáveis, especialmente as normas de acessibilidade e as disposições relativas ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI, garantindo condições adequadas de circulação, utilização dos espaços e evacuação das edificações em situações de emergência.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a eliminação de barreiras arquitetônicas, a redução de riscos e a regularização das edificações escolares perante os órgãos competentes, assegurando maior autonomia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e melhores condições de segurança para toda a comunidade escolar.

Portanto, a execução dos projetos nas duas unidades escolares constitui medida necessária para atender ao interesse público, promover a inclusão e preservar a integridade física dos usuários, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista o conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, e que ainda são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN MEDIDA	QTD	Valor	Total
1	Execução do projeto de acessibilidade da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins conforme Memorial Descritivo e Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).	Serv	1	R\$269.729,66	R\$269.729,66
2	Execução do projeto de acessibilidade da E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche (<i>antigo anexo da EMF Ruy Miguel</i>) conforme Memorial Descritivo e Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).	Serv	1	R\$49.292,70	R\$49.292,70
				Total	R\$319.022,36

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação do serviço é de **R\$319.022,36** (trezentos e dezoove mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) conforme planilhas elaboradas pelo SEPLAN.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para na prestação de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:



7.1.1. A execução do objeto deverá ser realizada no prédio da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, situada na Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330, centro, Mostardas/RS e na E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche situada na Rua Pierre Zacca, 1470, centro, Mostardas/RS devendo executar a obra dentro do cronograma previsto pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, atendendo as diretrizes legais e de segurança.

7.1.2. Início da execução do objeto: será 18/12/2026.

7.1.3. Da prestação de serviço:

7.1.3.1. Caso viável, os serviços poderão ser executados também aos sábados e domingos, a fim de minimizar impactos.

7.2. Especificação da garantia do serviço:

7.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Conforme Lei nº 14.133, Art. 140, § 6º.

7.3. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descritivo e demais documentos técnicos em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 01 de setembro de 2026.

Valéria Castro de Souza
Secretária Municipal de Educação